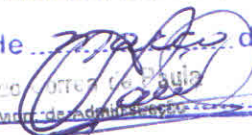


Lei n. 425 de 21 de março de 2011.

Certifico e dou fé que publiquei no placard
da Prefeitura Municipal
Em 22 de março de 2011
Atestado por: 
Sua Mente Administrativa

“Dispõe sobre a criação das atribuições do cargo de Vigia no quadro efetivo dos servidores públicos e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE – GO. APROVOU e o, Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a criação das atribuições para o cargo de Vigia, conforme anexo único desta Lei.

Parágrafo Único: Os direitos e deveres, e demais vantagens, são os mesmos previstos na Lei n. 226/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Campinorte) e demais Leis Municipais pertinentes.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO, aos vinte e um dias do mês de março do ano dois mil e onze, (21.03.2011).


WANDER ANTUNES BORGES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
campinorte

ADM.: 2009 / 2012

O progresso que **Você** vê.

Campinorte

Fone: (62) 3347-3281

Pça Cristóvão Colombo, s/nº - Centro - CEP: 76410-000 - Campinorte - GO

categoria Funcional: Manutenção

Série de Classe: Vigia.

Referência Vencimento: 01

Cargo: Vigia.

Certifico e dou fé que publiquei no placard
da Prefeitura Municipal

Em 22 de março de 2011

Ariovaldo Correa de Paula
Sec. Municipal de Administração

SUMÁRIO: Exercer vigilância em estabelecimento públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos e outras anormalidades, bem como controlar e orientar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações.

Tarefas Típicas/ Aglomeradas

- Executar atividades e serviços gerais, envolvendo orientação e execução de serviços operacionais semiqualeificados de guarda e segurança.
- Exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências;
- Fazer ronda de inspeção de acordo com intervalos de tempo fixados;
- Observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão;
- Verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias;
- Abrir e fechar portas, janelas, portões e ligar e desligar equipamentos e máquinas;
- Fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio;
- Realizar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS:

- Ensino fundamental incompleto;
- Concurso Público.
- 40 (quarenta) horas semanais.
- 20 (vinte) vagas.

WANDER ANTUNES BORGES
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "João Vicente da Silva" - Praça Cristóvão Colombo - Centro
Fone/Fax: (062) 3347.3281 - CAMPINORTE-GO. CEP: 76.410-000
Site: campinorte.go.gov.br / e-mail: pref_campinorte@hotmail.com